



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 469, de 24/Maio/1994.

N.º :
Assunto : Dispõe sobre contribuição de CR\$ 750.000,00 (Setecen-
Serviço : tos e cinquenta mil cruzeiros reais) à Casa de Carida
Data : de Santo Antonio da cidade de Virgínia-MG.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

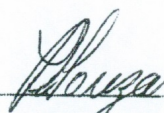
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma contribuição de CR\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros reais) a Casa de Saúde Santo Antonio da cidade de Virgínia, MG.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 24 de Maio de 1994.



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Pulicado em
24 / 05 / 94